



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.758/2010.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de natureza permanente para inclusão no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de Natureza Permanente, os quais serão acrescidos aos existentes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.585/2005, e suas posteriores alterações, a saber:

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos	Área de Atuação	Carga Horária Mensal
02	Enfermeiro	17-A	Curso superior completo com o competente registro no Conselho Regional de Enfermagem	Atuar junto a Divisão Municipal de Saúde	220 horas
06	Agente Comunitário	09-A	Ensino fundamental completo	Atuar junto a Divisão Municipal de Saúde	220 horas

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de julho de 2010.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete